AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1.548.267 - SC (2015/0192080-8)

RELATORA	**:**	**MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
AGRAVANTE	:	ANTONIO JORGE CHEREM
AGRAVANTE	:	ADRIANA COLONETTE
AGRAVANTE	:	ALBANI JOSINO PEREIRA MARTINS
AGRAVANTE	:	ALOYSIO HENRIQUE BARTNICK SOARES DE CARVALHO
AGRAVANTE	:	ANA MARIA JENZURA DOS SANTOS
AGRAVANTE	:	ANTÔNIO CARLOS VIGNALI
AGRAVANTE	:	ARLETE NATIVIDADE PERFEITO
AGRAVANTE	:	ATAIDE PEREIRA SCHEFFER
AGRAVANTE	:	CARLOS JOSE BOING
AGRAVANTE	:	CLAUDIO AGUIAR
AGRAVANTE	:	CLAUDIO FRANCISCO EMERIM
AGRAVANTE	:	CLECI SALETE VIEL
AGRAVANTE	:	CLOVIS CRUZ
AGRAVANTE	:	EDEVINO BALDO
AGRAVANTE	:	EVANIR RODRIGUES SCHEFFER
AGRAVANTE	:	ADROALDO ANTONIO COLA
ADVOGADO	:	FELIPE RAMOS MELEGO - SC019146
AGRAVADO	:	FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADOS	:	GIOVANA MICHELIN LETTI E OUTRO(S) - SC021422A
		FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ - SC021419A

EMENTA

AGRAVO INTERNO. AGRAVO. PREVIDÊNCIA. PRIVADA. RESERVA DE POUPANÇA. MIGRAÇÃO DE PLANO DE BENEFÍCIOS. CORREÇÃO MONETÁRIA. EXPURGOS. NÃO APLICAÇÃO.

1. A incidência de correção monetária em reserva de poupança, com o acréscimo dos expurgos inflacionários, restringe-se às hipóteses em que o filiado desliga-se da entidade de previdência privada, não se aplicando aos casos de migração de planos de benefícios, mediante incentivo em dinheiro e instrumento de transação. Precedente da Segunda Seção.

2. A tese estabelecida pela Segunda Seção no julgamento do RESP 1.183.474/DF, submetido ao rito do art. 543-C, do CPC, aplica-se, exclusivamente, aos casos em que o participante desligou-se da entidade, e não quando houve migração de plano de benefícios.

3. Agravo interno a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

A Quarta Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora. Os Srs. Ministros Antonio Carlos Ferreira, Marco Buzzi (Presidente), Luis Felipe Salomão e Raul Araújo votaram com a Sra. Ministra Relatora.

Brasília (DF), 03 de dezembro de 2019(Data do Julgamento)

MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI,Relatora

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 48B7CFF7-A529-44E7-9577-57E6772F30A6